

AVISO DE ABERTURA

CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO - PSICÓLOGO

Ano Letivo 2017/2018

Faz-se saber que, por Despacho da Sra. Secretária de Estado Adjunta e da Educação, de 16/08/2017, foi autorizada a contratação de **meio horário** para um Técnico Especializado (Psicólogo), para o exercício de funções no Agrupamento de Escolas n.º 4 de Évora. Em conformidade, procede-se à respetiva abertura de concurso.

Horário nº 1 – Técnico Especializado – Psicólogo (Educativo)	
Legislação de Referência	Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, e ainda, Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março.
Local de Candidatura	Plataforma eletrónica SIGRHE da DGAE (Direção-Geral da Administração Escolar).
Identificação da modalidade de contrato	Contrato individual de trabalho, a termo resolutivo certo, com início na data de assinatura do contrato e termo a 31 de agosto de 2018.
Nº de horas semanais	18 horas
Identificação do local de trabalho	Agrupamento de Escolas n.º 4 de Évora
Requisitos de admissão	São admitidos a concurso os candidatos que possuam habilitações académicas na área da Psicologia da Educação (Licenciatura pré-bolonha e/ou Mestrado), que comprovem ser Membros Efetivos da Ordem dos Psicólogos Portugueses e que enviem o portfólio dentro dos prazos exigidos (devidamente acompanhado da documentação comprovativa das declarações prestadas).
Caraterização das funções	O(A) psicólogo(a) a contratar desempenhará funções no âmbito da psicologia escolar, intervindo na escola, na comunidade e junto das famílias dos alunos que frequentam o Agrupamento, destacando-se as seguintes funções: a) Intervir, a nível psicológico e psicopedagógico, na avaliação, orientação e apoio dos alunos, tendo como objetivo o sucesso escolar e a adequação das respostas educativas; b) Apoiar os alunos no desenvolvimento vocacional e na construção de projetos de vida; c) Participar nos processos de avaliação multidisciplinar, em colaboração com outros serviços, designadamente os de educação especial, de alunos com necessidades educativas especiais, tendo em vista a avaliação da sua situação e a adequação das intervenções; d) Colaborar com os órgãos de gestão da escola, nomeadamente, no acompanhamento e desenvolvimento de projetos e planeamento de medidas que visem a melhoria do serviço prestado pela escola; e) Promover a articulação escola-família-comunidade.
Critérios de seleção	Critério A – Ponderação da avaliação de portfólio – 30% Critério B – Ponderação da entrevista – 35% Critério C – Ponderação do nº de anos de experiência profissional – 35%.

1 – PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO E PRAZOS

Dado o carácter urgente do recrutamento, será aplicado o previsto no artigo 8º da Portaria nº. 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril, nos seguintes termos:

1ª Fase - Aplicação dos critérios A e C e publicitação da lista ordenada dos candidatos admitidos na página do Agrupamento de Escolas nº 4 de Évora e afixada em local próprio na sede do Agrupamento;

2ª Fase – Aplicação do critério B - Entrevista de avaliação de competências aos candidatos admitidos por tranches sucessivas de 10 candidatos, por ordem decrescente da pontuação obtida na 1ª fase, até à satisfação das necessidades. Os candidatos admitidos para entrevista serão convocados via e-mail.

Em caso de empate, a ordenação dos candidatos obedece às seguintes prioridades: 1) Pontuação obtida na entrevista; 2) Pontuação obtida no nº de anos de experiência profissional na área; 3) Pontuação obtida no portfólio; 4) Candidato com maior idade.

Terminado o procedimento de seleção, com a aplicação dos critérios de seleção, serão publicadas as listas finais do presente concurso no site do agrupamento, no prazo máximo de sete dias úteis após a conclusão das entrevistas. O/A candidato(a) será selecionado(a) na aplicação informática da DGAE, ficando assim notificados(as) os(as) candidatos(as).

A aceitação da colocação por parte do(a) candidato(a) selecionado(a) será efetuada por este(a) na aplicação eletrónica da DGAE, até ao primeiro dia útil seguinte ao da sua seleção.

A apresentação do(a) candidato(a) na escola sede do Agrupamento de Escolas nº 4 de Évora deve ser realizada até ao segundo dia útil após a sua seleção.

A não aceitação da colocação e/ou a não apresentação do candidato selecionado nos prazos referidos anteriormente determina a anulação automática da colocação e a seleção do(a) candidato(a) seguinte.

2 – INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

- O portfólio deve ser enviado para o endereço contratacaodeescola@ag4evora.edu.pt em suporte digital, até às 23h59 da data limite fixada na aplicação eletrónica da DGAE. O portfólio deve ser em formato PDF, tamanho A4 (máximo 6 páginas), e nele deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os subcritérios de seleção definidos na plataforma SIGRHE.
- O tempo de serviço a considerar para efeito de candidatura será contabilizado até 31 de Agosto de 2017 e terá que ser devidamente comprovado. Será apenas contabilizado o tempo de serviço enquanto Psicólogo(a) em contextos educativos e considerado relevante para o cargo.
- O/A candidato(a), quando chamado(a) à entrevista, deverá fazer-se acompanhar dos originais dos documentos solicitados. A não comparência à entrevista determina a exclusão do concurso.
- Será ainda motivo de exclusão do concurso a apresentação de declarações que não correspondam aos factos.

- Todos os procedimentos inerentes a este concurso serão efetuados por um júri, composto por três elementos designados pela Diretora do Agrupamento.

Évora, 22 de agosto de 2017

A Diretora



(Maria de Lurdes Beraldo de Brito)